



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 – ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	
Unidade: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI	
Chefia da área: Nayana Santos Martins Neiva Sobral	
E-mail: cmti@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773
Nome do Projeto: Aquisição de Webcams	

2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO
Objetivo Estratégico da PGJMA a ser atendido com a solução: Aperfeiçoar a infraestrutura e segurança de TI. Projeto Executivo CMTI Nº 04: Implantar serviço de videoconferência e o Projeto Executivo CMTI Nº 02: Renovar parque Soluções de Conectividade e Comunicação, cujo Objetivo de Contribuição nº 01 é Disponibilizar e Manter Infraestrutura de TIC que suporte o negócio.

3 – MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Objeto da contratação: Webcams novas de fábrica.
Necessidade institucional: Contratação dos objetos descritos acima para atender demanda de substituição de equipamentos obsoletos, sem garantia e sem conserto em toda a PGJMA; Atender reuniões de videoconferências e demais reuniões decorrentes do impedimento das reuniões presenciais; etc.
Resultados esperados: Aumento da eficiência operacional, bem como a redução de despesas logísticas desta Instituição; Facilitar a comunicação.
Indicação de soluções paradigmas (se houver): N/A – Não se aplica.

4 – INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome: Helves Pércles Nogueira e Silva	Telefone: (98) 3219-1773
ASSINATURA:	



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANÁLISE DO DOD

1 – ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Chefia: Nayana Santos Martins Neiva Sobral	
E-mail: cmti@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773

2 – ANÁLISE DA DEMANDA				
Há previsão no PDTI?				
<input checked="" type="checkbox"/>	X	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
Manifestação: Sugerindo a continuidade do pleito, a fim de concretizar a aquisição das Webcams a fim de melhorar a comunicação e operacionalização das reuniões na PGJMA.				
Favorável ao prosseguimento?				
<input checked="" type="checkbox"/>	X	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO

3 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA				
Há disponibilidade orçamentária?				
<input checked="" type="checkbox"/>	X	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
Elemento de Despesa:		Valor disponível:		

4 – COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Manifestação: N/A – Não se aplica. Visto que a referida demanda já se encontra prevista no PDTI 2017-2021.				
Autorizado o prosseguimento?				
<input checked="" type="checkbox"/>	X	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO

5 – INDICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: Francisco Teixeira Filho	Telefone: (98) 3219-1773
ASSINATURA:	



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1 – SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Características: Formação de Registro de Preços para fornecimento de Webcams, novos de fábrica, isentos do processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica “on site”.

2 – IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES

Soluções de mercado: Não se aplica.

Projetos similares: Não se aplica.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio: Garantir a contratação de empresa que ofereça serviços com a qualidade exigida.

Requisitos de Capacitação: Comprovar a experiência no fornecimento da solução ofertada.

Requisitos de Manutenção: - A garantia “on site” dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo, 36 (trinta e seis) meses**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA.

Requisitos de Prazo: O prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Requisitos de Segurança:

- Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4 - REQUISITOS TÉCNICOS

Legais: O objeto deve estar em conformidade com a descrição constante na Estratégia da Contratação, em seu item 2 – DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕE A SOLUÇÃO

Da arquitetura tecnológica: Não se aplica.

De implantação: Não se aplica.

De garantia e manutenção: A garantia “on site” dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo, 36 (trinta e seis) meses**, a contar do recebimento definitivo dos objetos.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

De capacitação Técnica: Técnicos preparados para realizar manutenção da solução ofertada.
De formação e experiência profissional da equipe que projetará, implementará e implantará a Solução de TI: Não se aplica.
De metodologia de trabalho: N/A – Não se aplica.
De segurança da informação: N/A – Não se aplica.

5 – DEMANDA DOS GESTORES

Descrição: N/A - Não se aplica

6 – ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Requisito	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?			X
A Solução é um software livre ou software público?			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (Quando houver necessidade de certificação digital)			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do – e-ARQ Brasil?			X

7 – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Descrição: Webcans, novos de fábrica, isentos do processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica "on site".

Fundamentação:

- Considerando que a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI vem sendo demandada por diversas Procuradorias, Promotorias e setores, para fornecimento de WEBCANS;
- Considerando que o processo 54152022, de compra de 500 (quinhentas) unidades de Webcans, não se concretizou devido problemas de natureza maior;
- Considerando a impossibilidade de adesão imediata desses objetos, visto não haver disponibilidade de Ata de Registro de Preços no momento;
- Considerando que não há em estoque nenhum desses objetos;
- Considerando que entre 2017 e 2020 foram distribuídos 500 (quinhentas) unidades do objeto, mas que boa parte já começa a apresentar defeito, devido o término de sua vida útil;
- Considerando que a quantidade de Membros, Servidores, Estagiários, Cedidos/Requisitados, Assessores de Promotor e Voluntários chega a **3.000 (três mil)** – de acordo com DADOS DO GESP em DEZEMBRO/2022;
- Baseado nos subitens 2.5 e 2.6 justificamos as quantidades a serem adquiridas em função do consumo da PGJMA (consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de novos setores e Promotorias);



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- Considerando as limitações de locomoção e de permanência nas dependências da Instituição devido a pandemia do COVID19, quando então foram incorporadas novas práticas à cultura organizacional, como as reuniões por videoconferência, para continuidade da prestação do serviço público através do uso da tecnologia;
- Considerando que a videoconferência é uma ferramenta facilitadora da comunicação entre as diversas áreas da PGJMA, isso porque, durante a quarentena, as videochamadas foram um meio prático de realizar reuniões via softwares como Skype, Google Hangouts, Zoom, Google Meetings, entre outros. E hoje essas reuniões tornaram-se constantes e necessárias. Todavia, mesmo que nem sempre seja possível realizar essas ligações em vídeo, os dispositivos contam com microfone integrado, permitindo chamar por voz ou gravar áudios para facilitar a comunicação;
- Considerando que a aquisição aqui tratada objetiva dotar as unidades desta PGJMA de recursos computacionais necessários para transmissão de áudio e vídeo (videoconferência), necessários às atividades institucionais. Tal medida visa dentre outras, aumentar a eficiência operacional, bem como a redução de despesas logísticas desta Instituição;
- Considerando que a referida aquisição está alinhada ao Planejamento da Diretoria de Tecnologia da Informação da PGJMA, que busca garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e finalísticas, promovendo a continuidade e uso eficiente da tecnologia em prol da prestação do serviço público;
- Considerando que esta aquisição atende a Projetos do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI 2017-2021), como o Projeto Executivo CMTI N° 04: Implantar serviço de videoconferência e o Projeto Executivo CMTI N° 02: Renovar parque Soluções de Conectividade e Comunicação, cujo Objetivo de Contribuição n° 01 é Disponibilizar e Manter Infraestrutura de TIC que suporte o negócio e o Objetivo Estratégico é Aperfeiçoar a Infraestrutura e Segurança de TI;
- Considerando que, pela imprevisibilidade da ocorrência desta demanda, em quantidades exatamente definidas, não se sabe ao certo qual será a efetiva necessidade da Administração, em qual período ela se dará, quais unidades e Promotorias de Justiça a Administração pretenderá atender, e também com o fito de se evitar fracionamento indevido de despesas, optou-se por adotar o **sistema de registro de preços**, no qual é feita apenas uma estimativa de possíveis aquisições que possam ser realizadas, não obrigando esta Instituição a fazê-lo, conforme disposto no(s) item(ns) do Art 3º III, do Ato Regulamentar nº 11/2014-GPGJ e do artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, este *in verbis*:
 - *“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
 - *I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
 - *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
 - *III - (...)*
 - *IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”*
- Por se tratar de um registro de preços, o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, porém é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário. Tal quantitativo também será passível de adesões por parte de outros órgãos, além do fato do registro de preços não requerer obrigatoriedade de dotação orçamentária, nem de aquisição integral do quantitativo definido, podendo ser adquirido de acordo com a necessidade, aliada à disponibilidade de orçamento.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

8 – ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Descrição das necessidades: Não se aplica

Ações para adequação do ambiente	Responsável:	Prazo:
1		

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
Nome: Helves Péricles Nogueira e Silva	Nome: Francisco Teixeira Filho
Assinatura:	Assinatura:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANÁLISE DE RISCOS

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Frustração da contratação: Indisponibilidade de recursos orçamentários; Falta de documentação/certidões atualizadas durante a fase de contratação; Demora na instrução dos autos para análise interna da Administração.
Gestão contratual - frustração do contrato: Descontinuidade do Suporte Técnico; Não atendimento das cláusulas contratuais de obrigatoriedade da empresa contratada; Falha no fornecimento do objeto; Não atendimento dos requisitos pela empresa.
Ações preventivas: Garantir recursos orçamentários, manter documentação atualizada, fazer acompanhamento constante do processo.
Responsável: Francisco Teixeira Filho.
Procedimentos de contingência: Utilizar equipamentos antigos.
Responsável: Francisco Teixeira Filho.

2 – RISCOS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
De não alcançar os resultados e deixar de atender as necessidades.
Ações preventivas: Elaboração de Projeto Executivo, em consonância com as necessidades.
Responsável: Francisco Teixeira Filho.
Procedimentos de contingência: Utilizar equipamentos antigos.
Responsável: Francisco Teixeira Filho.

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
Nome: Helves Péricles Nogueira e Silva	Nome: Francisco Teixeira Filho
Assinatura:	Assinatura:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PLANO DE SUSTENTAÇÃO

1 – INTRODUÇÃO			
Descrição: Visa a continuidade da operacionalização dos serviços.			
2 – ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL			
Incapacidade de execução total ou parcial dos serviços pela Contratada	Ação de Contingência		Responsável
	1	Utilizar equipamentos já existentes, mas que podem não atender a demanda	Francisco Teixeira Filho
3 – TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL			
	Ação	Responsável	Prazo Máximo
4 – ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA (transferência de conhecimento)			
	Ação	Forma de execução	
1			
	INTEGRANTE REQUISITANTE		INTEGRANTE TÉCNICO
	Nome: Helves Péricles Nogueira e Silva		Nome: Francisco Teixeira Filho
	Assinatura:		Assinatura:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESUMO DE CONSULTA AO MERCADO

1. Dados do fornecedor			
Nome:	PREGÃO 72/2022 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO/GO	CNPJ:	09.022.398/0001-31
Razão Social:	AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA		
Pessoa de Contato:		Telefone:	(32) 3241-1547
E-mail:	agem@agem.com.br	Cidade:	VILA VELHA/ES
Fabricantes:			

2. Dados do fornecedor			
Nome:	PREGÃO 106/2022 – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ/DF	CNPJ:	09.022.398/0001-31
Razão Social:	AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA		
Pessoa de Contato:		Telefone:	(32) 3241-1547
E-mail:	agem@agem.com.br	Cidade:	VILA VELHA/ES
Fabricantes:			

3. Dados do fornecedor			
Nome:	PREGÃO 74/2022 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - TRF2	CNPJ:	35.858.504/0001-21
Razão Social:	BRASLYNC COMERCIO ELETRÔNICO LTDA		
Pessoa de Contato:		Telefone:	(32) 99938-3183
E-mail:	braslync@gmail.com	Cidade:	VILHA VELHA/ES
Fabricantes:			

4. Observações
<p>- Após análise da viabilidade, foram pesquisadas várias propostas no sítio do Painel de Preços do Governo Federal, sendo encontradas 03 (três) propostas;</p> <p>- As propostas selecionadas foram somadas e a média registrada na Estratégia da Contratação, Item 5 – Orçamento;</p> <p>- As propostas seguem anexas com demais documentações comprobatórias.</p>

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
Nome: Helves Pércles Nogueira e Silva	Nome: Francisco Teixeira Filho
Assinatura:	Assinatura:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

1 – SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO A SER CONTRATADA

Descrição: Aquisição de WEBCANS para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, além de Suporte Técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

2 – DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕE A SOLUÇÃO

Descrição:

CÂMERA WEB (Modelos de Referência: Logitech C925e ou equivalente ou de melhor qualidade - Acórdão TCU 2401/2006, 9.3.2)

- Resolução máxima: Gravação de vídeo Full HD 1080p (até 1920 x 1080 pixels);
- Videochamada: Full HD 1080p (até 1920 x 1080 pixels) HD de 720p (até 1280 x 720 pixels);
- Compactação de vídeo H.264;
- Foto: 10 MP;
- Rotação: 360°;
- Campo de visão mínimo: diagonal de 78°
- Microfone estéreo com redução de ruído automática;
- Correção automática de pouca luz;
- Suporte a tripé e que se ajuste a monitores de laptop, LCD;
- Captura de vídeo e foto;
- Controle de zoom, inclinação, panorâmica e detecção de rosto e movimento por software;
- Foco automático;
- Tecnologia Plug and Play;
- Interface USB 2.0 ou superior;
- Cabo com mínimo de 1,50 metro;
- Quadros por segundo: até 30 qps;
- Compatibilidade com Windows 11, Windows 10, Windows 8, Windows 7, macOS 10.10 ou posterior;
- Deverá possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses para reparo ou substituição.
- Cor: preta.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Necessidades do Negócio:

- Realização de videochamadas / reuniões via softwares como Skype, Google Hangouts, Zoom, Google Meetings, entre outros;
- Permissão de chamada por voz ou gravação áudios para facilitar a comunicação;
- Aumentar a eficiência operacional, bem como a redução de despesas logísticas.

Responsabilidades da Contratada:

1.1 Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório e em especial:

1.2 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** dos materiais fornecidos no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

1.2.1 Fornecer garantia total “*on site*” do equipamento pelo período mínimo de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A CONTRATADA deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1.2.2 Substituir, reparar ou corrigir, dentro do prazo de garantia total “on site” do objeto, as peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal dos equipamentos, por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, obrigando-se a colocar o equipamento em perfeito estado de funcionamento de acordo com os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

1.2.3 Atender ao chamado técnico do Ministério Público do Maranhão, para fins de prestação do serviço de manutenção nos equipamentos em garantia, nos termos do item 5 – Da Garantia “ON SITE” e Manutenção;

1.3 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.4 Emitir Relatório de Serviços, depois de concluída a manutenção de qualquer equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

1.4.1 Aceitar que a CONTRATANTE proceda ao remanejamento de quaisquer dos equipamentos, cabendo a esta as despesas decorrentes do mesmo;

1.4.2 Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

1.4.3 À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas;

1.4.4 Manter durante o período de vigência do contrato/da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.4.5 Acatar todas as orientações do setor competente do Ministério Público do Maranhão, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

1.4.6 Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;

1.4.7 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

1.4.8 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.4.9 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

1.4.10 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

1.4.11 Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

1.4.12 Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de manutenção corretiva.

1.5 Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

1.6 Fornecer suporte técnico aos usuários, entre 08hs e 15hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, com direito a um número ilimitado de solicitações, através de e-mail ou telefone, de preferência 0800, a ser informado na proposta comercial;

1.7 Caso o equipamento apresente defeito durante o prazo de garantia o mesmo deverá ser substituído por outro novo com as mesmas características ou superior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data/hora da solicitação. Os custos de troca e frete deverão ocorrer por conta da CONTRATA-



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DA;

- 1.8 Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- 1.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato/ata de registro de preços;
- 1.10 A CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência;
- 1.11 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 1.12 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Referência;
- 1.13 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;
- 1.14 Orientar e exigir de seus profissionais:
 - 1.14.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
 - 1.14.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
 - 1.14.3 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.
- 1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 1.16 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 1.17 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Responsabilidades do Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;
- Providenciar os pagamentos ao fornecedor, à vista das notas fiscais devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.
- Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.
- Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta.
- Zelar para que, durante toda a vigência da ata de registro de preços, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor através de servidor especialmente designado.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
- Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

4 – INDICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS
PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Ação

Realizar todos os serviços com qualidade.

Discriminar nas Notas Fiscais os valores referentes aos objetos entregues.

ESTIMATIVA DE VOLUME DE SERVIÇOS OU BENS

Serviço/Bem	Estimativa	Observação
Câmera Web	2000	Registro de Preços para fornecimento de WEBCAN, novos de fábrica, isentos do processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica "on site".

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO

INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS

Tipo	Forma de execução
Não se aplica	

FORMA DE PAGAMENTO

Descrição:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Entrega	Data	Percentual/valor
1		
2		

MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO MPMA - CONTRATADA

Instrumentos	Hipóteses
Página WEB	Assistência técnica; envio de nota fiscal; notificações; solicitação de informações
Email	
Telefone	

GARANTIAS CONTRATUAIS

De fiscalização: Caberá à equipe de fiscalização da contratação, a saber: fiscal requisitante, fiscal técnico e fiscal administrativo, a fiscalização e a gestão do contrato.

De alterações contratuais:

De exigências técnicas:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DEFINIÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 1.1.1 Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 1.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 1.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 1.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 1.2.2 Multa:**
- 1.2.2.1 **Moratória** de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 1.2.2.2 **Compensatória** de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 1.2.3 **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, pelo prazo de até dois anos;
- 1.2.4 **Sanção de impedimento de licitar e contratar** com o Estado do Maranhão com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 1.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 1.1 deste Termo de Referência.
- 1.2.5 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.3 As sanções previstas nos subitens 1.2.1, 1.2.3, 1.2.4 e 1.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA somado às de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 1.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 1.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 1.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da PGJ/MA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado do Maranhão e cobrados judicialmente.
- 1.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 1.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado do Maranhão cobrará o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 1.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à PGJ/MA, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

1.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

1.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

1.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

5 – ORÇAMENTO

Item	Bens/Serviço	Qtde	Valor Médio Unitário	Valor Médio Estimado Total
01	Câmera Web	2.000	R\$ 384,97	R\$ 769.940,00

6 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTES DE RECURSOS

	Valor	Fonte
1		

Valor Estimado Total: R\$ 769.940,00 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais)

ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO

X	Licitação		Dispensa		Inexigibilidade
---	-----------	--	----------	--	-----------------

LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO** Tipo: **MENOR PREÇO**

JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Requisitos de Qualificação Técnica

1 Não se Aplica

Requisitos de Capacitação e Experiência

1 Não se Aplica

Requisitos de Qualificação das Equipes Técnicas

1 Não se Aplica

Condições de mercado/outras

1 Não se Aplica



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

8 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO			
TIPO: TÉCNICA / TÉCNICA E PREÇO			
	Critério técnico / documento	Pontos	Pontuação máxima
1	N/A – Não se aplica		

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Helves Péracles Nogueira e Silva _____ Matrícula: 1071665	Francisco Teixeira Filho _____ Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso _____ Matrícula: 1062561
	Coordenador da CMTI Nayana Santos Martins Neiva Sobral _____ Matrícula: 1071386	